



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI MUNICIPAL N.º 860/2024 DE 14 DE MAIO DE 2024.

Altera dispositivo da lei municipal nº 852/2024, e da outras providências.

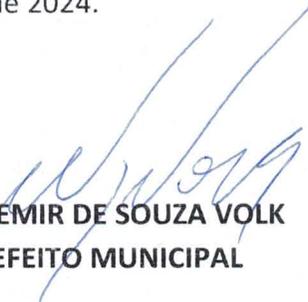
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º: O art. 1º da lei municipal nº 852/2024 de 01 de abril de 2024, passa vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica alterada a denominação do Centro Municipal de Educação Infantil Vila Nova, passando a vigorar a respectiva denominação Centro Municipal de Educação Infantil Professora Elisabete Pereira da Silva, deste Município.”

Art. 2º Esta alteração entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2024.

Dois Irmãos do Buriti – MS, 14 de maio de 2024.


WLADEMIR DE SOUZA VOLK
PREFEITO MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI MUNICIPAL N.º 860/2024 DE 14 DE MAIO DE 2024.

Altera dispositivo da lei municipal nº 852/2024, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei: Art. 1º: O art. 1º da lei municipal nº 852/2024 de 01 de abril de 2024, passa vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica alterada a denominação do Centro Municipal de Educação Infantil Vila Nova, passando a vigorar a respectiva denominação Centro Municipal de Educação Infantil Professora Elisabete Pereira da Silva, deste Município.”

Art. 2º Esta alteração entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2024.

Dois Irmãos do Buriti – MS, 14 de maio de 2024.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS

PORTARIA MUNICIPAL N.º 121/2024.

Dispõe sobre a convocação de Professores em regime de Suplência para função de docência em caráter temporário na Rede Municipal de Ensino/2024, e dá outras providências...

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no art. 114 da Lei Orgânica do Município, e em consonância com os artigos 44 a 47 da lei Municipal nº 541/2014, que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Dois Irmãos do Buriti - MS;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar municipal 220/2002 prevê em seu artigo 174, inciso IV, § 1º a “Convocação” de professores em caráter temporário em regime de suplência para atender a excepcional interesse público da Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 43, 44 inciso II, e artigos 46 e 47 da Lei Municipal nº 541/2014; e

CONSIDERANDO a necessidade excepcional do município na Convocação de professores para preenchimento do quadro da Rede Municipal de Ensino, tendo em vista alteração de lotação inicial para o ano escolar de 2024 por motivo de exoneração e transferência de professores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR os profissionais constantes no anexo único desta Portaria, para o exercício em Regime de Suplência para a função de docentes em caráter temporário junto a Rede Municipal de Ensino de Dois Irmãos do Buriti- MS, para o ano letivo de 2024, em conformidade com a Legislação vigente.

Art. 2º - O período de convocação especificado na presente Portaria foi fixado em compatibilidade com o calendário escolar estabelecido por meio da Resolução/SEMED/06/2023 de 13 de dezembro de 2023, conforme disposto no Art. 46 da Lei Municipal nº 541/2014.

Art. 3º - O valor a ser pago aos profissionais convocados sob regime de Suplência em caráter temporário para Rede Municipal de Ensino durante exercício de 2024 será definido com base na tabela de vencimentos para professor c/ 20 hs. semanal, constante do Anexo I da Lei Municipal nº 857/2024, limitando-se a quantidade máxima prevista no Decreto Municipal nº 043/2023.

Art. 4º - Ficam assegurados aos professores convocados, a remuneração e demais benefícios previstos na legislação vigente.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 02/05/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti- MS, em 10 de Maio de 2024.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito municipal

Dois Irmãos do Buriti- MS

Anexo Único – Portaria Municipal nº 121/2024

LOTAÇÃO - Centro de Educação de Infantil PROF.ª SIDINEI MARQUES ROSA "Sede"							
Disciplina / Habilitação	Nome	Referên- cia	Período		Carga horária (Horas/Aula s)		Me nsal
			Início	Térmi- no	Sem anal	Me nsal	

Professor de Pedagogia - Educação Infantil	Daiara Teixeira Ribeiro	Pedago- gia	02/05 /2024	13/12 /2024	24 h/a	120 h/a
	Juliana Zenerato Venuto Avelino Prevedel	Pedago- gia	02/05 /2024	13/12 /2024	24 h/a	120 h/a

LOTAÇÃO Extensão Piúva V "Assentamento Piúva V"							
Disciplina / Habilitação	Nome	Referencia	Período		Carga horária (Horas/Aula s)		Me nsal
			Início	Térmi- no	Sem anal	Me nsal	
Professor de Pedagogia Séries Iniciais	Jaqueline Ferreira Barbosa de França	Pedagogia	02/05 /2024	20/12 /2024	24 h/a	120 h/a	

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 10 de Maio de 2024.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito municipal

Dois Irmãos do Buriti-MS

PORTARIA MUNICIPAL N.º 122/2024.

Dispõe sobre a Designação de Coordenador Pedagógico de Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências...

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no art. 114 da Lei Orgânica do Município, em consonância com os artigos 124 a 127 da lei Municipal nº 541/2014, que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Dois Irmãos do Buriti - MS;

Considerando a criação do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Prof.ª Elisabete Pereira da Silva, através Lei municipal nº 851/2024 de 01 de Abril de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a profissional constante abaixo, para o exercício da função de COORDENADOR PEDAGÓGICO de Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino de Dois Irmãos do Buriti -MS, em conformidade a legislação vigente:

Nome do Servidor	Matricú- la	Carga Horária Semanal	Unidade Escolar
Elenir de Souza Pedro	774-2	20 hs	CMEI Prof.ª Elisabete Pereira da Silva (Vila Nova)

Art. 2º - Fica assegurado à servidora acima designada, o adicional de vantagem pecuniária relativa ao exercício da função de Secretária de Unidade Escolar, conforme disposições contidas no artigo 89 da Lei Municipal nº 541/2014.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/05/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 10 de Maio de 2024.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito Municipal

Dois Irmãos do Buriti-MS

PORTARIA MUNICIPAL N.º 123/2024

"DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO A SERVIDOR EFETIVO PARA MANDATO ELETIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no inciso VI do art. 68 e art. 93, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com o Plano de Cargos e Carreira dos profissionais de educação de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando o disposto no inciso III do artigo 85 da Lei Complementar Municipal nº 220/2002, e ainda no inciso V do artigo 71 da Lei Municipal nº 541/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder AFASTAMENTO PARA EXERCÍCIO DE MANDATO ELETIVO (VEREADOR) ao servidor efetivo GABRIEL ALVES MIRANDA, portador do CPE, nº 936.xxx.101-xx, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA, cadastrado sob a matrícula 1358-2, pertencente ao Grupo de Apoio Escolar da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com a legislação vigente, em especial a Lei Municipal nº 541/2014, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação de Dois Irmãos do Buriti-MS.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/04/2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 10 de Maio de 2024.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito municipal

Dois Irmãos do Buriti-MS